

Sessão de 26/10/2021

ORDEM DO DIA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 DO DIA 2021-10-26

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

REPRESENTAÇÃO

01 TC-010350.989.18-2

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Representado(s): Universidade de São Paulo – USP e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Reitor da USP) e Sandro Roberto Valentini (Reitor da UNESP).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas na concessão de diárias para custear deslocamentos temporários de servidores da USP e da UNESP.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Mauricio Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478), Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153), Geraldo Majela Pessoa Tardelli (OAB/SP nº 77.852), Paulo César Ferreira (OAB/SP nº 104.285), Marco Aurélio Barbosa Catalano (OAB/SP nº 166.237), Melyssa Cláudia de Falchi Tomasini (OAB/SP nº 180.898), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), João Eduardo Lopes Queiroz (OAB/SP nº 353.849), Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élica Graziane Pinto e Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5 e GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-7.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-020597.989.20-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Maria Cristina Cury" – AME Interlagos.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual) e Carolina Lastra (Diretora-Executiva do Instituto).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-08-20.

Advogado(s): Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

03 TC-014314.989.18-7

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês.

Responsável(is): Davi Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto), Eliana Radesca Álvares Pereira de Carvalho, Danilo Druzian Otto (Coordenadores da CGCSS) e Clébio Aparecido Campos Garcia (Diretor-Executivo do Instituto).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$14.520.914,13.

Advogado(s): Eric Bertolotti (OAB/SP nº 321.044) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

04 TC-014847.989.21-7

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos – Unidade de Jales.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira, Jeancarlo Gorinchteyn (Secretários Estaduais), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF) e Henrique Duarte Prata (Presidente do Conselho Consultivo da Beneficiária)

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor(es): R\$1.198.071,28.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

RECURSO ORDINÁRIO

05 TC-007038.989.17-4 (ref. TC-000823.989.16-5)

Recorrente(s): Universidade de São Paulo – USP.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Universidade de São Paulo – USP, no exercício de 2014.

Responsável(is): Vahan Agopyan (Vice-Reitor da USP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-03-17, que julgou irregular o ato de aposentadoria do servidor Waldomiro de Castro Santos Vergueiro, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalização atual: GDF-7.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

06 TC-004051.989.20-0

Interessado(s): Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE.

Exercício: 2020.

Dirigente(s): Dalmo do Valle Nogueira (Diretor-Executivo) e Carlos Eduardo Torres Freire (Diretor Adjunto).

Advogado(s): João Carlos Macruz (OAB/SP nº 90.603) e Lia Cruz Moura (OAB/SP nº 310.542).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

07 TC-001769.989.17-9

Interessado(s): Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Ester Aparecida Viana e Carmem Tavares de Araújo Elias (Diretoras-Executivas).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida em sessão de 21-07-20.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

08 TC-004820/026/10

Conveniente: Secretaria de Estado da Habitação.

Conveniada(s): Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para viabilizar a realização de vistorias e análises técnicas, objetivando o acompanhamento, a inspeção e a avaliação dos serviços executados pelos municípios paulistas conveniados com a Secretaria, no âmbito do Programa Especial de Melhorias – PEM, do Programa Pró-Lar – Melhorias Habitacionais e Urbanas e do Fundo Estadual da Habitação.

Responsável(is): Roberto Lucca Molin, Marcello Marques Cera, Cassiano Quevedo Rosas de Ávila (Chefes de Gabinete da Secretaria de Habitação), Carlos Alberto Fachini, Reinaldo Iapequino (Diretores-Presidentes Interinos da CDHU) e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor Técnico da CDHU).

Em Julgamento: Termos Aditivos de 05-04-17, 30-11-17 e 31-10-19.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), André Nunes Passos (OAB/SP nº 383.890) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

09 TC-009666.989.17-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços da Saúde – CSS – Centro de Referência da Saúde da Mulher – CRSM.

Contratada(s): Melhor Alimentação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para pacientes (adultos) e

acompanhantes legalmente constituídos, bem como de nutrição e alimentação para servidores e empregados.

Responsável(is): Luiz Henrique Gebrim (Diretor Técnico do CRSM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-05-17.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

10 TC-009668.989.17-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços da Saúde – CSS – Centro de Referência da Saúde da Mulher – CRSM.

Contratada(s): Melhor Alimentação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para pacientes (adultos) e acompanhantes legalmente constituídos, bem como de nutrição e alimentação para servidores e empregados.

Responsável(is): Luiz Henrique Gebrim (Diretor Técnico do CRSM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-05-17.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

11 TC-020078.989.18-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços da Saúde – CSS – Centro de Referência da Saúde da Mulher – CRSM.

Contratada(s): Melhor Alimentação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para pacientes (adultos) e acompanhantes legalmente constituídos, bem como de nutrição e alimentação para servidores e empregados.

Responsável(is): Luiz Henrique Gebrim (Diretor Técnico do CRSM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-08-18.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

12 TC-001057.989.20-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços da Saúde – CSS – Centro de Referência da Saúde da Mulher – CRSM.

Contratada(s): Melhor Alimentação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para pacientes (adultos) e acompanhantes legalmente constituídos, bem como de nutrição e alimentação para servidores e empregados.

Responsável(is): Luiz Henrique Gebrim (Diretor Técnico do CRSM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-11-19.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

13 TC-016756.989.16-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços da Saúde – CSS – Centro de Referência da Saúde da Mulher – CRSM.

Contratada(s): Melhor Alimentação Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para pacientes (adultos) e acompanhantes legalmente constituídos, bem como de nutrição e alimentação para servidores e empregados.

Responsável(is): Luiz Henrique Gebrim (Diretor Técnico do CRSM).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 e GDF-9.
Fiscalização atual: GDF-8.

14 TC-004646.989.21-0

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Sapopemba "Valdemar Sunhiga" – HESAP.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro (Secretário Executivo Estadual) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente do SECONCI/SP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Piétro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

15 TC-000772/026/14

Interessado(s): Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP – Botucatu.

Exercício: 2014.

Dirigente(s): Pasqual Barretti e Antônio Rugolo (Diretores-Presidentes).

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Célia da Silva Castro (OAB/SP nº 184.941) e outros.

Acompanha(m): TC-000772/126/14.

Acompanha(m): TC-000772/126/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-011086/026/16

Ratificação: Publicada em 09-04-16.

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada(s): Call Tecnologia e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de teleatendimento receptivo, com disponibilidade de central de atendimento (call center).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Flávio Cappelletti (Diretor) e Marcelo Ribeiro Pedrosa (Gerente).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato 08-04-16. Valor – R\$10.698.914,16.

Advogado(s): Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-3.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

17 TC-013288.989.21-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Formação Cultural.

Organização Social Beneficiária: Abaçai Cultura e Arte.

Responsável(is): Sérgio Henrique Sá Leitão Filho, Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo, Frederico Maia Mascarenhas (Secretários Estaduais), Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira (Coordenador Estadual) e Ary de Araújo Júnior (Diretor da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$31.309.813,10.

Advogado(s): Erich Bernat Castilhos (OAB/SP nº 160.568) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

AGRAVO

18 TC-001698.989.20-9 (ref. TC-000830.989.16-6 e TC-004360.989.17-2)

Agravante: Vahan Agopyan – Reitor da Universidade de São Paulo – USP.

Agravado: Despacho exarado no TC-000830.989.16-6 e publicado no D.O.E. de 12-12-19, que determinou a apresentação da apostila retificatória em autos próprios, no ato de aposentadoria do servidor Pablo Augusto Ferrari.

Advogado(s): Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Mauricio Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478) e Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

19 TC-001699.989.20-8 (ref. TC-014172.989.16-2 e TC-006018.989.17-8)

Agravante: Vahan Agopyan – Reitor da Universidade de São Paulo – USP.

Agravado: Despacho exarado no TC-014172.989.16-2 e publicado no D.O.E. de 17-12-19, que determinou a apresentação da apostila retificatória em autos próprios, no ato de aposentadoria do servidor Anibal de Sant'Anna Moretti.

Advogado(s): Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Mauricio Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478) e Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

20 TC-001702.989.20-3 (ref. TC-000838.989.16-8 e TC-004367.989.17-5)

Agravante: Vahan Agopyan – Reitor da Universidade de São Paulo – USP.

Agravado: Despacho exarado no TC-000838.989.16-8 e publicado no D.O.E. de 12-12-19, que determinou a apresentação da apostila retificatória em autos próprios, no ato de

aposentadoria da servidora Cecilia Helena Lorenzini de Salles Oliveira.

Advogado(s): Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Mauricio Montané Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Mariana Casagrande Tavoloni de Almeida (OAB/SP nº 246.765), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Daniel Kawano Matsumoto (OAB/SP nº 311.829), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478) e Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR - PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

21 TC-024169.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada(s): Trail Infraestrutura EIRELI.

Objeto: Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de feiras livres – Classe II, gerados no Município.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação, e pelo(s) Instrumento(s): Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 14-08-20. Valor – R\$42.523.074,00.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Adriana Fernandes Scatolini (OAB/SP nº 109.504), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Juliana Rodrigues Gomes Peixe (OAB/SP nº 296.077), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Sueli Oliveira Fernandes (OAB/SP nº 322.246), Luiza Helena Gonçalves Schinki (OAB/SP nº 322.494), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Lucas Alves Marques (OAB/SP nº 420.640) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

22 TC-024455.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada(s): Trail Infraestrutura EIRELI.

Objeto: Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de feiras livres – Classe II, gerados no Município.

Responsável(is): Gustavo Henric Costa (Prefeito) e Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Adriana Fernandes Scatolini (OAB/SP nº 109.504), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Juliana Rodrigues Gomes Peixe (OAB/SP nº 296.077), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Sueli Oliveira Fernandes (OAB/SP nº 322.246), Luiza Helena Gonçalves Schinki (OAB/SP nº 322.494), Aline Grazielle

Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Lucas Alves Marques (OAB/SP nº 420.640) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

23 TC-004620.989.19-4

Prefeitura Municipal: Reginópolis.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Carolina Araújo de Sousa Veríssimo e João Paulo Araújo de Sousa Veríssimo.

Períodos: (01-01-19 a 17-11-19, 29-11-19 a 31-12-19) e (18-11-19 a 28-11-19).

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Walter Luiz de Oliveira (OAB/SP nº 224.625), Elaine Cristina de Oliveira (OAB/SP nº 262.625) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

24 TC-004646.989.19-4

Prefeitura Municipal: Santa Fé do Sul.

Exercício: 2019.

Prefeito: Ademir Maschio.

Advogado(s): Barcelos Antonio Silveira (OAB/SP nº 309.428) e Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215)

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 19-10-21.

25 TC-004851.989.19-4

Prefeitura Municipal: Batatais.

Exercício: 2019.

Prefeitos: José Luis Romagnoli e Sebastião Oswaldo Mazzaron Filho.

Períodos: (01-01-19 a 19-02-19; 01-04-19 a 31-12-19) e (20-02-19 a 31-03-19).

Advogado(s): Antonio Claret Dal Picolo Júnior (OAB/SP nº 156.759) e Alexandre César Jordão (OAB/SP nº 185.706).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

26 TC-004913.989.19-0

Prefeitura Municipal: Tatuí.

Exercício: 2019.

Prefeito: Maria José Pinto Vieira de Camargo.

Advogado(s): Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

27 TC-004419.989.19-9

Prefeitura Municipal: Campina do Monte Alegre.

Exercício: 2019.

Prefeito: Gil Vicente de Oliveira Junior.

Advogado(s): João Rodolfo Barbosa (OAB/SC nº 28.852), Daniela Francine Torres (OAB/SP

nº 202.802), Osnilton Soares da Silva (OAB/SP nº 232.678) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

28 TC-004623.989.19-1

Prefeitura Municipal: Ribeirão Bonito.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Francisco José Campaner e Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato.

Períodos: (01-01-19 a 26-12-19) e (27-12-19 a 31-12-19).

Advogado(s): Roberto César Moreira (OAB/SP nº 93.888).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

29 TC-004762.989.19-2

Prefeitura Municipal: Iperó.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Vanderlei Polizeli e Leonardo Roberto Folim.

Períodos: (01-01-19 a 04-02-19; 20-02-19 a 21-02-19; 09-03-19 a 03-10-19; 07-10-19 a 31-12-19) e (05-02-19 a 19-02-19; 22-02-19 a 08-03-19; 04-10-19 a 06-10-19).

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Stevens Fabricio Moreira (OAB/SP nº 207.895), Viviane Pires de Barros (OAB/SP nº 280.141) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

30 TC-004924.989.19-7

Prefeitura Municipal: Botucatu.

Exercício: 2019.

Prefeito: Mário Eduardo Pardini Affonseca.

Advogado(s): Mário Roque Simões Filho (OAB/SP nº 132.503) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

31 TC-004984.989.19-4

Prefeitura Municipal: São Caetano do Sul.

Exercício: 2019.

Prefeitos: José Auricchio Júnior e Roberto Luiz Vidoski.

Períodos: (01-01-19 a 18-05-19; 29-05-19 a 06-07-19; 14-07-19 a 18-09-19; 25-09-19 a 31-12-19) e (19-05-19 a 28-05-19; 07-07-19 a 13-07-19; 19-09-19 a 24-09-19).

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

RECURSO ORDINÁRIO

32 TC-000702/026/11

Recorrente(s): Glauco Barbosa da Silva – Ex-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis, relativo ao exercício de 2011.

Responsável(is): Glauco Barbosa da Silva (Presidente do Instituto).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-06-14, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso I, da mencionada Lei.

Advogado(s): Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965) e Juliano Frascari Costa (OAB/SP nº 253.331).

Acompanha(m): TC-000702/126/11 e TC-009548/026/12.

Acompanha(m): TC-000702/126/11 e TC-009548/026/12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-17.

33 TC-001814/009/12

Recorrente(s): Nilton Pinto da Silveira – Ex-Prefeito do Município de Torre de Pedra.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de Torre de Pedra ao Instituto Pitágoras, no valor de R\$110.000,00.

Responsável(is): Nilton Pinto da Silveira (Prefeito) e Maria Cristina Buffoni (Presidente do instituto).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-06-16, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 do mesmo Diploma Legal, além de aplicar multa no valor de 150 UFESPs ao responsável Nilton Pinto da Silveira, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Luciano César de Toledo (OAB/SP nº 312.145) e Érica Oliveira Vaz (OAB/SP nº 283.734).

Acompanha(m): TC-017540/026/15 e TC-035176/026/13.

Acompanha(m): TC-017540/026/15 e TC-035176/026/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-9.

34 TC-043467/026/13

Recorrente(s): Márcio Cecchettini – Ex-Prefeito do Município de Franco da Rocha.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e Empresa Jornalística Cantareira Ltda. ME, objetivando a aquisição de espaço publicitário para publicação dos atos oficiais municipais, no valor de R\$172.500,00.

Responsável(is): Márcio Cecchettini (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-12-17, na parte que julgou irregular o contrato, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Leonardo Akira Kano (OAB/SP nº 282.853), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 114.295), Alexandre Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 128.014), Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 153.769), Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Mariângela Ferreira Corrêa Tamasso (OAB/SP nº 200.039) e Ana Carolina Vieira Masini (OAB/SP nº 265.212).

Fiscalização atual: GDF-3.

35 TC-043744/026/13

Recorrente(s): Márcio Cecchettini – Ex-Prefeito do Município de Franco da Rocha.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e Empresa Jornalística Cantareira Ltda. ME, objetivando a aquisição de espaço publicitário para publicação dos atos oficiais municipais, no valor de R\$138.000,00.

Responsável(is): Márcio Cecchettini (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-12-17, na parte que julgou irregular o contrato, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b",

da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Leonardo Akira Kano (OAB/SP nº 282.853), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 114.295), Alexandre Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 128.014), Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 153.769), Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Mariângela Ferreira Corrêa Tamaso (OAB/SP nº 200.039) e Ana Carolina Vieira Masini (OAB/SP nº 265.212).

Fiscalização atual: GDF-3.

36 TC-043745/026/13

Recorrente(s): Márcio Cecchettini – Ex-Prefeito do Município de Franco da Rocha.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e Empresa Jornalística Cantareira Ltda. ME, objetivando a aquisição de espaço publicitário para publicação dos atos oficiais municipais, no valor de R\$138.000,00.

Responsável(is): Márcio Cecchettini (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-12-17, na parte que julgou irregular o contrato, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Leonardo Akira Kano (OAB/SP nº 282.853), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 114.295), Alexandre Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 128.014), Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 153.769), Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Mariângela Ferreira Corrêa Tamaso (OAB/SP nº 200.039) e Ana Carolina Vieira Masini (OAB/SP nº 265.212).

Fiscalização atual: GDF-3.

37 TC-043746/026/13

Recorrente(s): Márcio Cecchettini – Ex-Prefeito do Município de Franco da Rocha.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e Empresa Jornalística Cantareira Ltda. ME, objetivando a aquisição de espaço publicitário para publicação dos atos oficiais municipais, no valor de R\$92.000,00.

Responsável(is): Márcio Cecchettini (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-12-17, na parte que julgou irregular o contrato, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Leonardo Akira Kano (OAB/SP nº 282.853), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 114.295), Alexandre Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 128.014), Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 153.769), Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Mariângela Ferreira Corrêa Tamaso (OAB/SP nº 200.039) e Ana Carolina Vieira Masini (OAB/SP nº 265.212).

Fiscalização atual: GDF-3.

38 TC-043747/026/13

Recorrente(s): Márcio Cecchettini – Ex-Prefeito do Município de Franco da Rocha.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e Empresa Jornalística Cantareira Ltda. ME, objetivando a aquisição de espaço publicitário para publicação dos atos oficiais municipais, no valor de R\$92.000,00.

Responsável(is): Márcio Cecchettini (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-12-17, na parte que julgou irregular o contrato, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos

do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Leonardo Akira Kano (OAB/SP nº 282.853), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 114.295), Alexandre Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 128.014), Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 153.769), Maria do Carmo Alvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Mariângela Ferreira Corrêa Tamaso (OAB/SP nº 200.039) e Ana Carolina Vieira Masini (OAB/SP nº 265.212).

Fiscalização atual: GDF-3.

39 TC-013292.989.21-7 (ref. TC-026555.989.20-1)

Recorrente(s): Eliana Boralí Pina Xavier – Servidora aposentada pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande do Sul – FUPREBEN

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande do Sul – FUPREBEN, no exercício de 2019.

Responsável(is): Amarildo Duzi Moraes (Prefeito) e Edson Bovo (Dirigente do FUPREBEN).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-05-21, na parte que determinou ao FUPREBEN a suspensão dos pagamentos da aposentadoria concedida à auxiliar de enfermagem, Eliana Boralí Pina Xavier.

Advogado(s): Priscila das Dores (OAB/SP nº 433.976), Marcos Roberto Barion (OAB/SP nº 255.579), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Fiscalização atual: UR-19.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

40 TC-005709.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio.

Contratada(s): Encotel Engenharia, Construções e Locações EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa na condição de empreitada global, execução de obras complementares de implantação da rede coletora e estação de tratamento de esgotos no Distrito do Campinal.

Responsável(is) pela Autorização do Certame Licitatório: Cássia Regina Zaffani Furlan (Prefeita), Miguéias Alves de Oliveira e Sérgio Antônio Maroto (Secretários Municipais).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Cássia Regina Zaffani Furlan (Prefeita), Miguéias Alves de Oliveira e Fábio Garcia de Oliveira (Secretários Municipais).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Cássia Regina Zaffani Furlan (Prefeita), Miguéias Alves de Oliveira, Fábio Garcia de Oliveira e Sérgio Antônio Maroto (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 16-04-19. Valor – R\$3.128.709,21.

Advogado(s): Márcio Teruo Matsumoto (OAB/SP nº 133.431).

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

41 TC-001217/003/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Entidade(s) Beneficiária(s): Criança Feliz – Associação de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Responsável(is): José Pavan Júnior (Prefeito) e Zaqueu Pereira de Souza (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2011.

Valor(es): R\$8.734.730,39.

Advogado(s): João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº

125.181), Flávio Magdesian (OAB/SP nº 317.840), Dauro de Oliveira Machado (OAB/SP nº 155.697), Cristiane Gasparini de Almeida Sgarbi (OAB/SP nº 192.198), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.

Acompanha(m): TC-001394/003/13 e TC-035648/026/13.

Acompanha(m): TC-001394/003/13 e TC-035648/026/13.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

42 TC-000642/001/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Lins.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.

Responsável(is): Edgar de Souza (Prefeito) e Miguel do Socorro Freire Peixoto (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$4.000.000,00.

Advogado(s): Danilo Gustavo Pereira (OAB/SP nº 225.223), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Roberta Moraes Dias Benatti (OAB/SP nº 237.163) e outros.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

43 TC-003634.989.20-6

Câmara Municipal: Riversul.

Exercício: 2020.

Presidente: Israel Mateus de Almeida.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

44 TC-004918.989.16-1

Câmara Municipal: Arujá.

Exercício: 2016.

Presidente: Renato Bispo Caroba.

Advogado(s): Marco Aurélio Pereira Tanoeiro (OAB/SP nº 131.274), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Sustentação oral proferida em sessão de 08-06-21.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 08-06-21.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

45 TC-004423.989.19-3

Prefeitura Municipal: Cândido Rodrigues.

Exercício: 2019.

Prefeito: Antonio Claudio Falchi.

Advogado(s): Francine Piliquinca Butaccini (OAB/SP nº 301.294).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

46 TC-004980.989.19-8

Prefeitura Municipal: Praia Grande.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Alberto Pereira Mourão e Maura Ligia Costa Russo.

Períodos: (01-01-19 a 19-01-19; 07-02-19 a 28-06-19; 17-07-19 a 31-12-19) e (20-01-19 a 06-02-19; 29-06-19 a 16-07-19).

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

47 TC-004432.989.19-2

Prefeitura Municipal: Conchal.

Exercício: 2019.

Prefeito: Luiz Vanderlei Magnusson.

Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Sustentação oral proferida em sessão de 21-09-21.

48 TC-004511.989.19-6

Prefeitura Municipal: Itupeva.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Marco Antônio Marchi e Alexandre Ribeiro Mustafá.

Períodos: (01-01-19 a 16-01-19; 04-02-19 a 15-03-19; 21-03-19 a 31-07-19; 05-08-19 a 31-12-19) e (17-01-19 a 03-02-19; 16-03-19 a 20-03-19; 01-08-19 a 04-08-19).

Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Osmar Belvedere (OAB/SP nº 166.812), Percy José Cleve Kuster (OAB/SP nº 327.272) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

49 TC-004678.989.19-5

Prefeitura Municipal: Severínia.

Exercício: 2019.

Prefeito: Celso da Silva.

Advogado(s): João Luiz Stellari (OAB/SP nº 125.044).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

50 TC-004839.989.19-1

Prefeitura Municipal: Uchoa.

Exercício: 2019.

Prefeito: Valdemir Antonio Pinheiro de Carvalho.

Advogado(s): Reinaldo Candolo Junior (OAB/SP nº 214.616), João Paulo Mello dos Santos (OAB/SP nº 239.692) e Márcio Wada (OAB/SP nº 297.337).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

51 TC-004887.989.19-2

Prefeitura Municipal: Monte Mor.

Exercício: 2019.

Prefeito: Thiago Giatti Assis.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

52 TC-004983.989.19-5

Prefeitura Municipal: Santa Bárbara d'Oeste.

Exercício: 2019.

Prefeito: Denis Eduardo Andia.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

AGRAVO

53 TC-019167.989.21-9 (ref. TC-020238.989.19-8)

Agravante: Dean Alves Martins – Prefeito do Município de Sete Barras.

Agravado: Despacho exarado no TC-020238.989.19-8 e publicado no D.O.E. de 11-09-21, que aplicou multa no valor de 20 UFESPs ao agravante, nos termos do artigo 104, incisos II, IV e VI, da Lei Complementar nº 709/93, pelo descumprimento de prazos estabelecidos na Resolução TCESP nº 06/2012, alterada pela Resolução TCESP nº 09/2014 – Prefeitura Municipal de Sete Barras, exercício de 2019.

Advogado(s): Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Dessandra Leonardo das Neves (OAB/SP nº 189.419), Laura Moreira Tutino Pinto Santos (OAB/SP nº 231.619), Camila Pereira Moreira Takahashi (OAB/SP nº 372.799), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

RECURSO ORDINÁRIO

54 TC-021860.989.20-1 (ref. TC-007242.989.15-0)

Recorrente(s): Alfalix Ambiental EIRELI.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura de Vargem Grande do Sul e Alfalix Ambiental EIRELI, objetivando a execução de obras de terraplanagem (aterro) e construção de muro na área do bairro Jardim Cristina II, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor de R\$358.041,55.

Responsável(is): Celso Itaroti Cancellieri Cerva (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-09-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos de 17-02-14, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Elita de Freitas Teixeira (OAB/SP nº 205.596), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Wellington José de Oliveira (OAB/SP nº 243.806) e

Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Fiscalização atual: UR-19.

55 TC-022186.989.20-8 (ref. TC-007242.989.15-0)

Recorrente(s): Celso Itaroti Cancelieri Cerva – Ex-Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura de Vargem Grande do Sul e Alfalix Ambiental EIRELI, objetivando a execução de obras de terraplanagem (aterro) e construção de muro na área do bairro Jardim Cristina II, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor de R\$358.041,55.

Responsável(is): Celso Itaroti Cancelieri Cerva (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-09-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos de 17-02-14, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Elita de Freitas Teixeira (OAB/SP nº 205.596), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Wellington José de Oliveira (OAB/SP nº 243.806) e Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).

Fiscalização atual: UR-19.

56 TC-044246/026/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires e Roade Construção Civil e Locação de Equipamentos Ltda., objetivando a prestação de serviços de tapa buraco asfáltico em diversos locais do Município.

Responsável(is): Clóvis Volpi (Prefeito) e José Vicente Almeida Moraes (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-04-18, que julgou irregulares a carta convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Liz Ita Dotta (OAB/SP nº 115.448), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Marco Aurélio Romaldini (OAB/SP nº 264.988), Maíra Rodrigues Costa Galvano Nascimento (OAB/SP nº 228.132), Cristiane Tomaz (OAB/SP nº 236.756) e Maria Cristina Piloto Molina (OAB/SP nº 236.882).

Fiscalização atual: UR-20.

57 TC-018049.989.21-3 (ref. TC-008903.989.17-6, TC-008931.989.17-2, TC-009080.989.17-1 e TC-016598.989.17-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Floreal.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Floreal e Meribá Engenharia e Indústria EIRELI – ME, objetivando a execução de obras de galerias de águas pluviais, no valor de R\$390.977,86.

Responsável(is): João Manoel de Castilho e Norival Francisco Garcia Júnior (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 10-08-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos de 20-04-17 e 17-08-17, e conheceu da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcos Rogério Jacomine (OAB/SP nº 158.413) e Otávio Fernando de Oliveira (OAB/SP nº 225.031).

Fiscalização atual: UR-1.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

58 TC-005653.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

Contratada(s): Julimar Duque Sociedade Individual de Advocacia.

Objeto: Prestação de serviços advocatícios, em matéria de Direito Imobiliário.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Armando Rossafa Garcia (Prefeito).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 10-01-14. Valor – R\$180.000,00.

Advogado(s): Barcelos Antonio Silveira (OAB/SP nº 309.428), Cristiane Caldarelli (OAB/SP nº 169.275) e Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215).

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 10-03-20.

59 TC-020159.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Contratada(s): MAPEBE – Comercial e Serviços EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços para contratação de pessoal de enfermagem, técnico em raio-x e assistente social.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Aldair Cândido de Souza (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 02-12-15. Valor – R\$225.326,40.

Advogado(s): Rodrigo Domingos (OAB/SP nº 236.954).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

60 TC-007505.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Capivari.

Contratada(s): Sisvetor Informática EIRELI.

Objeto: Aquisição de licença dos módulos dos sistemas de ouvidoria, jurídico, cemitério e frota, e prestação de serviços de manutenção dos módulos do sistema de gestão integrada.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Rodrigo Abdala Proença (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rodrigo Abdala Proença (Prefeito), Antônio Dal Fabbro, Ivan Rosatto de Carvalho e José Carlos Assalin (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 15-09-14. Valor – R\$525.000,00. Termos aditivos de 11-09-15, 14-09-16 e 14-09-17.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Roger Pazianotto Antunes (OAB/SP nº 167.046), Renata Hortolani Fontolan (OAB/SP nº 189.331), Roberta Hortolani Fontolan (OAB/SP nº 221.006), Michel Cury Neto (OAB/SP nº 261.111), Fábio Luiz Santana (OAB/SP nº 289.528), Giuliano Candellero Picchi (OAB/SP nº 166.536), Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

61 TC-016559.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada(s): Biomega Medicina Diagnóstica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços especializados de realização e análise de 5.000 exames "Teste Influenza A+B (H1N1)", com o fornecimento de SWAB, mão de obra especializada e laudo.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Elvis Leonardo César (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e Medida Provisória nº 926/20). Pedido de Compra de 23-03-20. Valor – R\$314.500,00. Nota de Empenho.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Roberta Cheles de Andrade Veiga (OAB

/SP nº 308.712), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

62 TC-016604.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada(s): Biomega Medicina Diagnóstica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços especializados de realização e análise de 5.000 exames "Teste Influenza A+B (H1N1)", com o fornecimento de SWAB, mão de obra especializada e laudo.

Responsável(is): Elvis Leonardo César (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Roberta Cheles de Andrade Veiga (OAB/SP nº 308.712), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

63 TC-005436.989.19-8

Câmara Municipal: Motuca.

Exercício: 2019.

Presidente: Alison de Souza Mares Rodrigues.

Advogado(s): Regina Érika Domingos de Figueiredo (OAB/SP nº 421.763).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

64 TC-005463.989.19-4

Câmara Municipal: Rafard.

Exercício: 2019.

Presidente: Marco Antonio Brigati.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

65 TC-004557.989.19-1

Prefeitura Municipal: Nipoã.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Lourenço Alves.

Advogado(s): Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Daniel Cabrera Barca (OAB/SP nº 240.339), Andréa Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

66 TC-004578.989.19-6

Prefeitura Municipal: Panorama.

Exercício: 2019.

Prefeito: Giulio César Lima Pires.

Advogado(s): Luis Gustavo Scatolin Félix Bomfim (OAB/SP nº 325.284).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

AGRAVO

67 TC-001136/003/11

Agravante: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben – Prefeito do Município de Sumaré.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 01-08-17, que aplicou multa no valor de 300 UFESPs ao agravante, nos termos do artigo 104, §1º, da Lei Complementar nº 709/93, pelo descumprimento das determinações deste tribunal no julgamento da prestação de contas dos recursos repassados no exercício de 2010 pela Prefeitura Municipal de Sumaré à SHD – Sociedade Humana Despertar.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185) e outros.

RECURSO ORDINÁRIO

68 TC-026742.989.20-5 (ref. TC-025234.989.19-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos.

Assunto: Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos e Instituto Jequitibá, objetivando promover de forma complementar a execução de estudos, com levantamento de informações atuais e retroativas e atualização do conhecimento dos servidores das secretarias relacionadas, analisando em caráter técnico, administrativo e jurídico possíveis valores registrados a maior pelos órgãos federais, em seus diversos setores, com base na folha de pagamento, das verbas indenizatórias criadas por legislação, com enquadramento das atuais alíquotas praticadas e a não incidência da contribuição previdenciária sobre verbas diversas, no valor de R\$472.500,00.

Responsável(is): Odilon Rodrigues Martins (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-11-20, que julgou irregulares o chamamento público e o termo de parceria, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Taiane Micheli Hermi (OAB/SP nº 354.296), Bárbara Fernandes (OAB/SP nº 416.228), Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-4.

Pedido de vista do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

69 TC-026760.989.20-2 (ref. TC-025234.989.19-2)

Recorrente(s): Odilon Rodrigues Martins – Ex-Prefeito do Município de Bernardino de Campos.

Assunto: Termo de Parceria celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos e Instituto Jequitibá, objetivando promover de forma complementar a execução de estudos, com levantamento de informações atuais e retroativas e atualização do conhecimento dos

servidores das secretarias relacionadas, analisando em caráter técnico, administrativo e jurídico possíveis valores registrados a maior pelos órgãos federais, em seus diversos setores, com base na folha de pagamento, das verbas indenizatórias criadas por legislação, com enquadramento das atuais alíquotas praticadas e a não incidência da contribuição previdenciária sobre verbas diversas, no valor de R\$472.500,00.

Responsável(is): Odilon Rodrigues Martins (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-11-20, que julgou irregulares o chamamento público e o termo de parceria, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Taiane Micheli Hermini (OAB/SP nº 354.296), Bárbara Fernandes (OAB/SP nº 416.228), Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-4.

Pedido de vista do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

70 TC-010947.989.21-6 (ref. TC-002973.989.19-7)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal de Coronel Macedo – IPRECO e Antônio Carlos Izzo – Diretor-Presidente do IPRECO.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Coronel Macedo – IPRECO, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Antônio Carlos Izzo (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-04-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Caroline Therezinha Tonon Garcia (OAB/SP nº 389.115).

Fiscalização atual: UR-16.

71 TC-000356/018/15

Recorrente(s): Wilson Fróio Junior – Prefeito do Município de Flórida Paulista.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista e Construtora Lais Ltda., objetivando a execução dos serviços de complementação das obras da quadra coberta do distrito do Indaiá do Aguapeí, no valor de R\$200.000,00.

Responsável(is): Wilson Fróio Junior (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-09-19, que julgou irregular a execução contratual, determinando a devolução ao erário do valor impugnado.

Fiscalização atual: UR-18.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 20 de Outubro de 2021

Sérgio Ciquera Rossi SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL